



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 205, DE 20 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$159.781,29 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 547 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 548 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER R\$ 9.781,29

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$159.781,29

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 20 de Maio de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 205, DE 20 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$159.781,29 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 547 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 548 - 27.812.0034.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER R\$ 9.781,29

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$159.781,29

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 20 de Maio de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

